

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 65/2018

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 65/2018 o seguinte dispositivo:

ANEXO (?)

CONTRIBUIÇÕES A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - Cepasa.	07.530.649/0001-63	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	R\$24.456,66

Unaí (MG), 10 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

JUSTIFICATIVA

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 65/2018, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de inserir no Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC, no sentido de incluir, na forma de anexo próprio, as entidades a serem beneficiadas com a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar ao Orçamento de 2019.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. Tal escolha visa destinar recursos ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - Cepasa, para cobrir despesas de custeio desta entidade.

Unaí (MG), 10 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSB